

## **Oficiais de Ligação do Ministério da Administração Interna e Oficiais de Ligação de Imigração**

### **• Oficiais de Ligação do Ministério da Administração Interna**

A existência de Oficiais de Ligação do Ministério da Administração Interna surgiu com a publicação do Decreto-Lei 139/94 de 23 de Maio (Regula a colocação de oficiais de ligação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública em organismos internacionais e países estrangeiros - embaixadas, missões de representação e consulados de Portugal).

Estatuto:

A nomeação, colocação e exercício de funções do Oficial de Ligação, de acordo com o teor do Decreto-Lei 139/94 de 23 de Maio, obedece aos seguintes requisitos:

- Nomeação por despacho do Ministro da Administração Interna (nalguns casos despacho conjunto MAI-MNE-MF);
- Escolha só pode recair de entre funcionários de investigação e fiscalização do SEF, oficiais da GNR ou oficiais de polícia da PSP;
- Nomeação em comissão de serviço, por três anos, prorrogável e revogável a todo o tempo;
- Em função dos interesses nacionais e dos compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional;
- Equiparação a secretário ou a conselheiro de embaixada, em função da sua categoria; e
- A sua articulação funcional é objecto de despacho conjunto do MAI e do MNE.

Conteúdo funcional:

- Coordenação da execução local dos Programas de Cooperação Técnico-Policial;
- Elo de ligação entre as Forças e Serviços de Segurança portugueses e os seus congéneres estrangeiros;
- Colaborar com os diversos grupos de trabalho governamentais;
- Coadjuvar a elaboração de estudos e pareceres para a implementação de reformas ou estratégias de ação das Forças e Serviços de Segurança dos países onde se encontram;
- Coadjuvar o Embaixador, em todos os aspetos relacionados com a segurança, nomeadamente, através de um sistema de recolha de informações, relativo à situação de segurança, que permita aconselhar e alertar, com oportunidade, a Comunidade Portuguesa no território.

O Ministério da Administração Interna possui, ainda, Oficiais de Ligação colocados junto Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia nomeados, respetivamente, ao abrigo do n.º 3, do art. 12.º, da Lei nº 49/2008, de 27 de agosto, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 maio.

De acordo com o disposto na alínea e), do n.º 6, do art. 10.º do Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, -B/2011, de 29 de dezembro, bem como com a alínea i), do art.º 8.º, da Portaria n.º 45/2014, de 16 de julho, compete à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, em especial à Divisão

de Serviços de Relações Internacionais, assegurar, em função das diretrizes e orientações superiores da Tutela, a coordenação e a ligação funcional e técnica com os Oficiais de Ligação do Ministério da Administração Interna, sem prejuízo das competências próprias dos respetivos Chefes da Missão Diplomática, com respeito pelo princípio da unidade da representação externa do Estado Português.

#### • **Oficiais de Ligação de Imigração**

A figura do Oficial de Ligação de Imigração, junto das embaixadas, missões de representação e consulados de Portugal, aparece regulada pela primeira vez em 2001, em legislação referente ao Estatuto do Pessoal do SEF (Decreto-Lei nº 290-A/2001 de 17 de Novembro – que estabelece a disciplina relativa à criação da figura do oficial de ligação de imigração, à definição do respectivo conteúdo funcional e estatuto).

Estatuto:

Este normativo determina que a nomeação é da competência do Ministro dos Negócios Estrangeiros, por proposta do Ministro da Administração Interna. Equiparação a conselheiro ou a secretário de embaixada (artigo 2.º do DL 139/94, de 23 de Maio).

Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional é definido no despacho de nomeação, portanto caso a caso, mas por regra enuncia as seguintes atribuições:

- Cooperar com as entidades nacionais e anfitriãs;
- Garantir a regulação do fluxo migratório;
- Prevenir a entrada de emigrantes em situação ilegal;
- Garantir o combate à imigração ilegal; e
- Possibilitar o tratamento mais célere de vistos concedidos de acordo com a legislação portuguesa ou ao abrigo de acordos de imigração temporária.

## **Oficiais de Ligação no mundo**

### **Oficiais de Ligação do Ministério da Administração Interna (MAI)**

#### **Angola**

Intendente da PSP Rui Manuel de Almeida Conde

Despacho N.º10844/2013 de 1 de agosto de 2013, publicado no DR N.º 161, II Série, de 22 de agosto de 2013

Comissão de Serviço: 3 anos

Início de funções: 1 de setembro de 2013

#### **Argélia**

Intendente da PSP Alexandre José Ferreira Alves Coimbra

Despacho N.º13163-A//2014 de 22 de outubro, publicado no DR N.º 209, II Série, de 29 de outubro de 2014.

#### **Cabo Verde**

Superintendente da PSP Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões

Despacho n.º 9138/2012, Diário da República n.º 130, 2.ª série, 6 de julho de 2012

Comissão de serviço: 3 anos

Início/Término de funções: 20 de julho de 2012 a 19 de julho de 2015

#### **Espanha**

Tenente-Coronel da GNR Carlos Mateus da Conceição Ferreira

Despacho n.º 15354/2012, Diário da República n.º 233, 2.ª série, 3 de dezembro de 2012

Comissão de serviço: 3 anos

Início/Término de funções: 1 de janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2015

Despacho n.º 2952/2013, Diário da República n.º 39, 2.ª série, 25 de fevereiro de 2013

Alargamento das funções do Oficial de Ligação junto da Embaixada de Portugal em Madrid, Tenente-Coronel Carlos Mateus da Conceição Ferreira, ao Principado de Andorra

Início/Término de funções: 1 de janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2015

#### **França**

Superintendente Paulo Jorge Valente Gomes

Despacho n.º 16617/2013. D.R. n.º 248, Série II de 23 de dezembro de 2013

Comissão de Serviço: 3 anos

Início/Término: 15 de dezembro de 2013 a 14 de dezembro de 2016

### **Guiné-Bissau**

Coronel da GNR Armindo da Costa Caio

Despacho N.º 16451/2013, de 21 de novembro, publicado no DR N.º 246, II Série de 19 de dezembro de 2013

Comissão de Serviço: 3 anos

Início/Término de funções: 16 de dezembro de 2013 a 15 de dezembro de 2016

### **Marrocos**

Coronel da GNR Carlos Alberto dos Santos Alves

Despacho n.º 16369/2013. D.R. n.º 245, Série II de 18 de dezembro de 2013

Comissão de Serviços: 3 anos

Início/Término: 01 de dezembro 2013 a 30 de novembro de 2016

### **Moçambique**

Superintendente da PSP José Carlos Bastos Leitão

Despacho n.º 6507/2012, Diário da República n.º 95, 2.ª série, 16 de maio de 2012

Comissão de serviço: 3 anos

Início/Término de funções: 1 de maio de 2012 a 30 de abril de 2015

### **S. Tomé e Príncipe**

Superintendente José Augusto Barros Correia

Despacho nº 6949/2014, Diário da República nº 102, 2ª Série, de 28 de maio de 2014

Comissão de serviço: 3 anos

Início/Término de funções: 02 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2017

### **Timor-Leste**

Coronel da GNR António José Mendes de Oliveira

Despacho n.º 9139/2012, Diário da República n.º 130, 2.ª série, 6 de julho de 2012

Comissão de serviço: 3 anos

Início/Término de funções: 1 de junho de 2012 a 31 de maio de 2015

### **Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER)**

Coronel da GNR Libertário Poeiras Fróis

Despacho n.º 7153/2012, Diário da República n.º 101, 2.ª série, 24 de maio de 2012

Comissão de serviço de 3 anos

Início/Término de funções: 1 de junho de 2012 a 31 de maio de 2015

Inspetor Superior do SEF Carlos Alberto Matos Moreira

Despacho n.º 8042/2012, Diário da República n.º 113, 2.ª série, 12 de junho de 2012

Prorrogação da comissão de serviço de 3 anos: 3 anos

Início/Término de funções: 1 de Dezembro de 2008 a 30 de Novembro de 2014

## **Oficiais de Ligação de Imigração**

### **Angola**

Inspetora Superior do SEF Ester Filomena Carvalho Guedes

Despacho n.º 4982/2013 de 4 de abril de 2013, Diário da República n.º 72, 2.ª série, 12 de abril de 2013

Comissão de serviço: 3 anos

Início de funções: 28 de maio de 2013 a 27 de maio de 2016

### **Brasil**

Inspetor Superior do SEF Francisco José Marques Alves

Despacho n.º 3611/2013, publicado no DR nº 47, 2.ª série de 7 de março de 2013

Comissão de serviço: 3 anos, prorrogáveis

Início de funções: 4 de abril de 2013 a 3 de abril de 2016

### **Cabo Verde**

Inspetor do SEF José Domingos Ramalho Salvador

Despacho n.º 4979/2013 de 4 de abril de 2013, Diário da República n.º 72, 2.ª série, 12 de abril de 2013

Comissão de serviço: 18 meses

Início de funções: 1 de maio de 2013 a 30 de outubro de 2014

### **Guiné Bissau**

Inspetor do SEF João Carlos Silva Assunção Agostinho

Despacho n.º 4980/2013 de 12 de abril de 2013, Diário da República n.º 72, 2.ª série, 12 de abril de 2013

Comissão de serviço: 18 meses

Início de funções: 21 de junho de 2013 a 20 de dezembro de 2014

### **Rússia**

Inspetor Superior do SEF Luís Filipe Soares Frias

Despacho n.º 4981/2013 de 4 de abril de 2013, Diário da República n.º 72, 2.ª série, 12 de abril de 2013

Comissão de serviço: 3 anos

Início de funções: 1 de julho de 2013 a 30 de junho de 2016

### **Senegal**

Inspetor Superior do SEF Jorge Manuel Pinto Ferreira Faustino

Despacho n.º 4983/2013 de 4 de abril de 2013, Diário da República n.º 72, 2.ª série, 12 de abril de 2013

Comissão de serviço: 3 anos

Início de funções: 11 de maio de 2013 a 10 de maio de 2016